

E-PROTOCOLO N.º 24.945.442-7

DATA: 05/11/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 379/2026

APROVADO EM 19/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO RUI BARBOSA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

MUNICÍPIO: MATELÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Biotecnologia - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Biotecnologia - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial a partir do início do ano letivo de 2026. Parecer Favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, envio da relação do acervo bibliográfico e laboratório específicos e da relação do coordenador do curso e do corpo docente, habilitados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Biotecnologia - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o referido curso e a instituição de ensino citada atendem à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.945.442-7

O credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, foi concedido por Resolução Secretarial e consta do respectivo protocolado.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Biotecnologia - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino citada e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A instituição de ensino, justificou a oferta do curso:

[...]

A proposta de implantação do **Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio, em período integral**, justifica-se pela necessidade de ofertar uma formação técnica moderna, alinhada às demandas do mercado de trabalho e às tendências de desenvolvimento científico e tecnológico da região.

A Biotecnologia é uma área em constante expansão, com aplicações diretas nos setores de saúde, agricultura, meio ambiente e indústria. A formação técnica nesta área possibilitará aos estudantes o desenvolvimento de competências voltadas à pesquisa, inovação e uso sustentável de recursos biológicos, promovendo uma educação integrada entre teoria e prática.

Além disso, a oferta deste curso em **regime integral** representa um importante **atrativo para a permanência dos alunos na escola**, fortalecendo a **modalidade de tempo integral** e contribuindo para a redução da evasão escolar. O curso proporcionará um ambiente educativo dinâmico e conectado com o mundo do trabalho, despertando o interesse dos jovens por áreas científicas e tecnológicas de grande relevância.

Outro fator que reforça a pertinência desta proposta é a **existência de empresas e instituições na região** com potencial para absorver profissionais qualificados na área de Biotecnologia, seja por meio de **estágios, parcerias técnicas ou contratações diretas**. Essas oportunidades ampliam as perspectivas de **inserção profissional dos estudantes**, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade produtiva local.

Dessa forma, a implantação do Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio atenderá tanto às **necessidades formativas dos alunos**, quanto às **demandas regionais por mão de obra qualificada**, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e científico da região.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.945.442-7

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

Biblioteca

Acervo Adequado

A Biblioteca conta com 74 m², é equipada com duas mesas hexagonais, duas mesas quadradas, uma escrivaninha, uma cadeira giratória, uma impressora Lexmark, um ar-condicionado, oito estantes contendo aproximadamente 3.000 livros, três armários de aço, proporcionando um ambiente propício à leitura e à pesquisa.

OBS.: A Instituição apresentou justificativa quanto a aquisição de Acervo Específico à Fl. 19, Mov. 6:

[...]

Nesse sentido, assumo por meio deste documento, o firme compromisso de realizar a aquisição integral do acervo bibliográfico específico e necessário para os Componentes Curriculares do Itinerário Formativo do curso Técnico em Biotecnologia, após a obtenção da autorização para a oferta do referido curso...

Laboratório de Ciências

Laboratório de Química, Física e Biologia

O Laboratório de Biologia, Física e Química funciona em ambiente com 55 m², dispõe de duas bancadas e duas mesas de granito, trinta e nove banquetas de madeira e um ar-condicionado, permitindo a realização de atividades práticas de maneira adequada. Tendo como itens disponíveis: 03 provetas; 03 placas de petri; 05 becker de 250ml; 05 erlenmeyer de 250ml; 2 termômetros; 25 lamínulas; 50 lâminas; 01 pipeta de 2ml; 02 microscópios a pilha. Reagentes e Produtos Químicos: 01 hidróxido de cálcio; 01 formol; 02 álcool etílico; 01 hidróxido de amônio; 01 brometo de potássio; 01 permanganato de potássio; 01 brometo de sódio; 01 azul de metileno em pó; 01 hidróxido de sódio em escamas; 01 laborioridine degermante; 04 estanho em aparas; 02 hidróxido de alumínio; 01 solução de éter sulfúrico; 01 solução ringer; 01 sulfeto de sódio; 02 reagentes analíticos; 01 cloreto de amônia; 04 cloreto de sódio; 01 sulfato de magnésio; 01 carbonato de cálcio; 01 cloreto de ferro III; 01 vaselina; 01 hidróxido de bário; 01 dióxido de manganês; 01 sulfato de zinco; 01 sulfato de cobre; 01 azul de bromotimol; 01 carbonato de cálcio + vitamina D; 01 tintura de iodo 2%; 01 oxido de cobre II.

Laboratório de Informática

Tem a metragem de 74 m², é equipado com vinte e cinco computadores completos, doze mesas, vinte e seis cadeiras, vinte e dois fones de ouvido e dois aparelhos de ar-condicionado, o laboratório possibilita o desenvolvimento de atividades tecnológicas e digitais voltadas à aprendizagem.

Acessibilidade

O Colégio dispõe de rampas, elevador e piso tátil.

Laudo do Perito

[...]

Com base na verificação das instalações dos laboratórios de informática, práticas técnicas, biblioteca e acervo bibliográfico, plano de curso, os termos de convênio e de cooperação técnica, constata-se que o Colégio de Campo Rui Barbosa possui condições de infraestrutura EXCELENTE para o

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.945.442-7

funcionamento. Para tanto, reafirmo o PARECER FAVORÁVEL para Autorização do Curso Técnico em Biotecnologia...

PLANO DE CURSO

Dados Gerais:

Habilitação profissional: Técnico em Biotecnologia

Eixo tecnológico: Produção Industrial

Forma de oferta: Integrado em Tempo Integral

Carga horária: 4.500 horas

Regime de funcionamento: de Segunda-feira a sexta-feira no turno: diurno

Regime de matrícula: Anual

Número de vagas: 30 por turma

Período de integralização do curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Biotecnologia será habilitado para:

- Executar atividades laboratoriais de biotecnologia e biociências.
- Controlar e monitorar processos industriais e laboratoriais da sua área.
- Preparar materiais, meios de cultura, soluções e reagentes.
- Analisar substâncias e materiais biológicos.
- Cultivar in vivo e in vitro microrganismos, células e tecidos animais e vegetais.
- Auxiliar em pesquisas de melhoramento genético.
- Realizar o preparo de amostras dos tecidos animais e vegetais.
- Extrair, replicar e quantificar biomoléculas.
- Realizar a produção de imunobiológicos, vacinas, diluentes, kits de diagnóstico.
- Operar a criação e manejo de animais de experimentação.
- Controlar a qualidade de matérias-primas, insumos e produtos

Certificação de Conclusão de Curso

a. Certificação: O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Biotecnologia não possui saídas intermediárias.

b. Diploma: Ao concluir com êxito o Curso Técnico em Biotecnologia, conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Biotecnologia.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.945.442-7

Matriz Curricular

A Matriz Curricular consta do protocolado, conforme segue:

**MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL 45H –
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA¹**

NRE: Foz de Iguaçu		MUNICÍPIO: Matelândia										
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa												
ENDEREÇO: Rua Marechal Castelo Branco, 180, Agro Cafeeira – Matelândia / Paraná CEP 85887-000												
TELEFONE: (45) 32051150												
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná												
CURSO: Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio em tempo integral 45h				CÓDIGO: 2517		C.H. Mínima: 4.500 horas						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		TURNO: Diurno		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026		FORMA: Gradativa						
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		3ª SÉRIE		3ª SÉRIE					
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual				
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	133	4	133	4	133				
		ARTE	2	67	2	66	0	0				
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	66	2	67	2	67				
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66				
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	133	4	133	4	133				
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67				
		EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	2	67	0	0	0	0				
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67				
FÍSICA		0	0	2	67	2	66					
BIOLOGIA		2	67	0	0	2	67					
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67					
	HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67					
	SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0					
	FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0					
TOTAL DE AULAS SEMANAIS-HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	800	24	800	24	800					
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	ITINERÁRIO FORMATIVO	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P		
		3191 - Fundamentos da biotecnologia	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0
		3501 - Bioquímica	1	0	33	0	1	2	33	67	0	0
		805 - Processos industriais	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
		3095 - Bromatologia	1	2	33	67	0	0	0	0	0	0
		348 - Gestão da qualidade	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0
		3067 - Microbiologia industrial	1	2	33	67	0	0	0	0	1	2
		4072 - Processos agroindustriais	0	0	0	0	1	2	33	67	1	2
		3028 - Análise ambiental	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0
		865 - Química analítica aplicada	1	0	33	0	1	2	33	67	1	2
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS-HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		12	400	12	400	12	400	12	400	12	400
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR	Projeto de Vida I	2	67	2	66	2	67				
		Eletriz I	2	66	2	67	2	67				
		Estudo orientado I	3	100	3	100	3	100				
		Práticas experimentais I	2	67	2	67	2	66				
		Língua Espanhola ³	4	133	4	133	4	134				
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS-HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA		13	433	13	433	13	434			
TOTAL DE AULAS SEMANAIS-HORAS-RELÓGIO ANUAL²		49	1.633	49	1.633	49	1.634					

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 09 aulas de 50 minutos, totalizando 07h30min diárias, acrescidas de 1 hora de almoço e dois intervalos de 15 minutos cada.

³ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.


Wagner Diego Cotrleski
Diretor Rg: 9.447.452-3
Res 707/2025 DOE 18/02/25

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.945.442-7

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 964/2025, de 28/11/2025, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do referido curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 2848/2025, de 04/12/2025 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolar – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que a instituição de ensino relacionada neste protocolado possui espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino citada atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos e possui laboratórios específicos do curso ofertado. Ainda contempla os Termos de Convênios vigentes para concessão de estágio obrigatório e não obrigatório e práticas profissionais previstas. Quanto ao acervo bibliográfico específico do curso, a instituição de ensino citada se compromete a providenciar, após a aprovação da autorização de abertura do curso.

O NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, da referida instituição de ensino e emitiu Parecer que atendem os dispositivos legais pertinente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.945.442-7

Os docentes do referido curso deverão estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na sua Proposta Pedagógica Curricular e a sua Coordenação graduada para a respectiva função.

A Seed/PR informou, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado da instituição de ensino citada.

A Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros têm vigência até 20/10/2026 e 03/12/2026, respectivamente.

A Resolução Secretarial n.º 306/2026, de 28/01/2026, alterou a denominação da referida instituição de: Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio, para Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Biotecnologia - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do letivo de 2026, no Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral, do município de Matelândia.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso;

c) assegurar docentes e coordenador de curso com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação;

d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.945.442-7

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP em exercício